



Apucarana, 10 de junho de 2019.

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO PRODEA

Atendendo a necessidade de avaliação das empresas requerentes dos benefícios do PRODEA, visitamos a empresa "GONÇALVES E HIDAKA LTDA.", com o CNPJ 12.620.075/0001-54, a qual está solicitando junto ao município, o lote 05/06-B da quadra 01, com área de 2.610,00 m², no Parque Industrial Danilo Romano Berté.

O motivo da visita foi para fotografar e avaliar a empresa em questão.

Baseado no que vimos devo informar que a empresa está em pleno funcionamento produzindo produtos de limpeza e higiene, contando hoje com cerca de 15 funcionários, todavia prometendo que em novas instalações este número deverá aumentar. O empresário se disse disposto a iniciar a construção do barracão imediatamente após o recebimento do terreno, com disponibilidade de investimento na ordem de R\$ 600.000,00, entre obras e processo produtivo.

A empresa me pareceu ser sólida e com possibilidade de crescimento, todavia fica a critério da Comissão de Desenvolvimento Econômico a decisão sobre a concessão do lote.

Marcelo Eliezer



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25
CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | www.apucarana.pr.gov.br



“COMISSÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-CMDE”

Ata de Reunião e de Deliberação NR. 027/2019

A Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico, no uso e gozo de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº. 009/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 308/2002, analisando o requerimento da empresa **“GONÇALVES E HIDAKA LTDA. - ME”**, CNPJ Nº **12.620.075/0001-54**, tendo como responsáveis Senhor (a) Adilson Alberto Gonçalves, com o CPF nº 026.898.659/2- e Lídia Kiyone Hidaka Gonçalves, com o CPF nº 038.883.859-03, protocolado sob o número 07901/2018 - SEINC – Secretaria de Indústria e Comércio, passa a considerar:

- 01) A empresa requer do Município através do Programa Municipal de Desenvolvimento Econômico de Apucarana PRODEA – a alienação do lote 05/06-B, com 2.610,00 m² - da Quadra 01, Parque Indl Danilo Romano Berté
- 02) O processo operacional e objeto social da empresa é:
CNAE 20.61-4-00 – Fabricação de sabões e detergentes sintéticos
- 03) Empresa entrou em funcionamento em 01.10.2010.

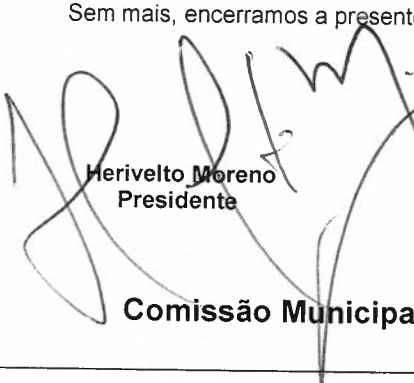
DELIBERAMOS

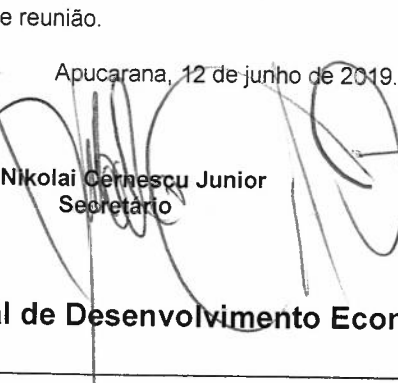
A Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico, no uso e gozo de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº. 009/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 308/2002, **considerando exposição na Ata de Reunião e por ser de interesse público**, como preceitua o artigo 5º, do Decreto Municipal nº. 308/2002, razão pela qual **somos de parecer favorável**:

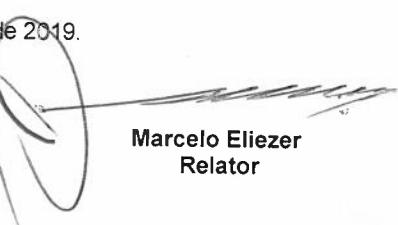
- a) De que esta empresa esteja sendo inserida no Programa de Desenvolvimento Econômico de Apucarana - PRODEA, gozando de todos os benefícios constantes no referido Programa.
- b) Por fim, para que se atenda a exigência do artigo 2º do Decreto Municipal nº. 308/2002 deliberamos pelo encaminhamento da presente ata, bem como dos documentos nela referidos, para que a mesma seja **submetida à apreciação do Departamento Jurídico e posterior ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Apucarana**.

Sem mais, encerramos a presente reunião.

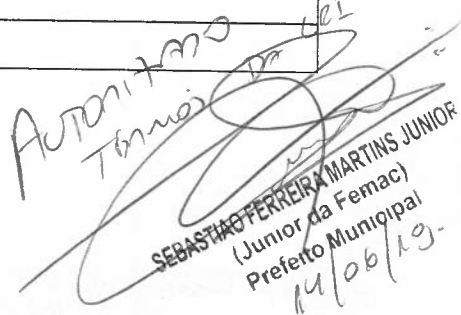
Apucarana, 12 de junho de 2019.


Herivelto Moreno
Presidente


Nikolai Cernescu Junior
Secretário


Marcelo Eliezer
Relator

Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico – C.M.D.E.

*Autenticado nos
Termos da Lei*

SEBASTIÃO FERRER MARTINS JUNIOR
(Junior da Femac)
Prefeito Municipal
14/06/19.

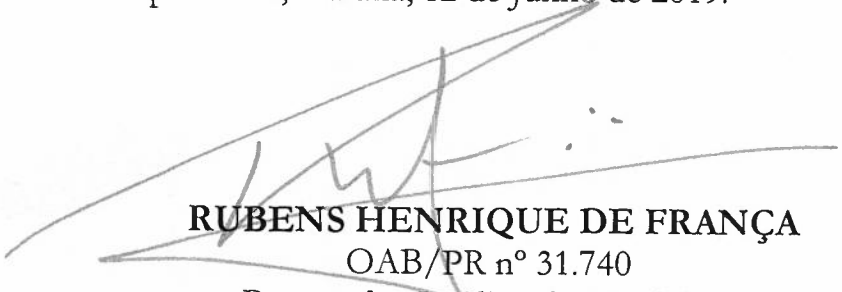


PARECER DA PROCURADORIA GERAL

Consoante análise do pedido e documentos em anexo, em especial pela deliberação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – CMDE, opina esta Procuradoria Geral, nos termos da Lei Municipal nº 009/2002 (Lei do PRODEA), pelo deferimento do pedido de alienação do imóvel descrito como lote nº **05/06/-B**, quadra **01**, com área de **2.610,00 m²**, Parque Industrial Danilo Romano Berté, em favor da Empresa **GONÇALVES E HIDAKA LTDA**, CNPJ nº **12.620.075/0001-54**, devendo restar consignado na Lei que autorizar a alienação, além dos incentivos previstos no artigo 10, disposição legal acerca do cumprimento dos encargos prescritos no artigo 11, bem como disposição acerca da reversão administrativa em caso de não cumprimento destes encargos.

SMJ. é o Parecer

Apucarana, Paraná, 12 de Junho de 2019.


RUBENS HENRIQUE DE FRANÇA

OAB/PR nº 31.740

Procurador Jurídico do Município

À PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio.

Ao Departamento de Indústria

REQUERIMENTO

Prezado Senhor

Pelo presente a empresa: "GONCALVES e HIDAKA LTOA" vem requerer benefício do Programa de Desenvolvimento Econômico de Apucarana – PRODEA, ao mesmo tempo apresentar informações sociais e econômicas através de Projeto de Viabilidade Econômica anexo e demais documentações exigidas pela Lei 009/02 – regulamentada pelo Decreto 308/2003.

Benefício Requerido:

(x) Terreno Industrial" () Incentivos Fiscais () Terraplenagens

() Outros – especificar:

Atividade Econômica da empresa =>

INDUSTRIA DE SANFANTES E DESINFECTANTES

Telefones para contactos =>

43 3422.3170

43 39661-0064

E-mail =>

ADILSON@REALLimp.com.br

CNPJ:

12.620.075/0001-54

Nome do Responsável =>

ADILSON ALBERTO GONCALVES

Apucarana, 23 de FEVEREIRO de 2018

Adilson Alberto Gonçalves
Assinatura do responsável

À PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO
DEPARTAMENTO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

"PROJETO DE VIABILIDADE ECONÔMICA"

Finalidade: Requerimento de Incentivos através do
Programa de Desenvolvimento Econômico de Apucarana
PRODEA - Lei Municipal nº 09/02

1 Razão Social da Empresa: GONÇALVES E HIDAKA LTDA.

DATA FUNDAÇÃO: 27/09/2010

1.1 Endereço atual: AV. GOV. ROBERTO DA SILVA, 637

1.2 C.E.P. 86.800-520

1.3 E-mail: ADILSON@REALIMP.COM.BR

1.4 Telefones: 43 3422 3170 99661.0064

1.5 Atividade econômica: INDUS. PARA DE SANEANTES

1.6 - CNPJ : 12.620.075/0001-54

1.7 - Inscrição Estadual: 90541073-39

1.8 - Nomes da Composição Societária:

a) ADILSON ALBERTO GONÇALVES

b) LIDIA KIYOME HIDAKA GONÇALVES

c) _____

d) _____

2- Incentivos pretendidos

2.1 (x) Lote de Terreno Industrial > Área? (em m2): 2000 Metros
➤ Anexar o anteprojeto (Layout) da construção civil, compatível com a metragem do terreno solicitado (40%), inclusive com as perspectivas futuras.

2.2 () Espaço no IBC / Vila Nova > Área? (em m2): _____

2.3 () Terraplenagem. _____

2.4 () Incentivos Fiscais (especificar): _____

2.5 () Outros -(especificar) : _____

3- Investimentos financeiros projetados:

3.1 Edificações – Recursos aplicados

Capital próprioR\$ 300.000,00

Capital de terceiros R\$ 200.000,00

3.2 Imobilizados R\$ 10.000,00

3.3 Inovações do processo produtivo. R\$ 30.000,00

Soma dos investimentos....R\$ 600.000,00

4- Projeção de Faturamento Bruto anual

Com a expansão, em Reais:R\$ 3.000.000,00

Produtos a serem produzidos e/ou comercializados:

Cloro p/ piscina, detergentes, produtos Auto motivos

4.1 Mercado de atuação (Cidades, Estados):

PARANÁ, SANTA CATARINA, SÃO PAULO, MATO GROSSO SUL, RIO DE JANEIRO

4.2 Mercado Concorrente (Cidades, Estados):

os mesmos

4.3 Fornecedores (Cidades, Estados):

PARANÁ / SÃO PAULO

5- Processo operacional da atividade: (Descrever)

INDUSTRIALIZAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, EMVAS E
DE CLORO

6- A atividade irá produzir algum tipo de poluição ambiental?

6.1 – Sim () 6.2 - Não (x)

Em caso afirmativo descrever tipo de poluição e tratamento a ser utilizado e/ou destinação.
Se necessitar anexar folha(s).

7- Número atual de empregos:

7.1 - Diretos: 15 7.2 - Indiretos: _____ 7.2 - Média Salarial: R\$ 1.000,00

8 - Projeção da Necessidade de Pessoal

Mão de Obra (Descrever)	Quantidade	Qualificação Desejada	Salário Médio
VERIFICADOR	5	ENSINO MÉDIO	2.000,00
AUXILIAR PRODUÇÃO	3	FUNÇÃO MÚLTIPLA	1.400,00
ALMOXARIFE	1	ENSINO MÉDIO	1.600,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2	SUPERIOR	2.000,00
RELACION	1	FUNDAMENTAL	1.400,00
MOTONISTA	3	ENSINO MÉDIO	1.800,00
ATENDENTE LOJA	2	ENSINO MÉDIO	1.500,00
TOTAL M.O. DIRETA	17		
TOTAL M.O. INDIRETA			
Total Geral M.O. (D+I)			

9. Quais impostos que são gerados pela empresa?

> ICMS () ISS () Simples (x)

9.1 Relacionar os valores de recolhimento em R\$ (reais) dos últimos 6 meses:

	MÊS	ICMS	ISS	SIMPLES
01	ABRIL 117			5.543,93
02	MAIO 117			5.080,63
03	JUNHO 117			5.681,17
04	AGOSTO 117			5.519,22
05	SETEMBRO 117			4.888,30
06	OUTUBRO 117			5.532,31
SOMA				

10- "Demanda de Carga Instalada"

(Rede de energia elétrica) _____

11- Informações adicionais anexas: () Sim (x) Não

Apucarana, 23 de fevereiro de 2018

Adelson Alberto Gonçalves

Assinatura do Sócio Administrativo

CPF

RG.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.620.075/0001-54 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/09/2010
NOME EMPRESARIAL GONCALVES E HIDAKA LTDA.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) REAL LIMP			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 20.61-4-00 - Fabricação de sabões e detergentes sintéticos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 20.62-2-00 - Fabricação de produtos de limpeza e polimento 20.63-1-00 - Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 20.99-1-99 - Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV GOVERNADOR ROBERTO DA SILVEIRA		NÚMERO 637	COMPLEMENTO
CEP 86.800-520	BAIRRO/DISTRITO BARRA FUNDA	MUNICÍPIO APUCARANA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO moroti@aprogramacao.com.br		TELEFONE (43) 3033-3913 / (43) 3422-3170	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/09/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 25/07/2018 às 14:22:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Paraná

Comarca de Apucarana

Registro de Imóveis

1º Ofício

www.1riapucarana.com.br

Ricardo Basto da Costa Coelho

OFICIAL

Silvia Lúcia Jorge da Costa Coelho

FUNCIÓNÁRIA JURAMENTADA

Márcia de Fátima Zaqui Silva

FUNCIÓNÁRIA JURAMENTADA

LIVRO Nº 02 - REGISTRO
GERAL

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
APUCARANA - PR

MATRÍCULA
41.704

FICHA
1

Apucarana, de de 20

Apucarana, 08 de Setembro de 2014

IMÓVEL: LOTE DE TERRAS SOB NR.05/06-B (cinco/seis-B), DA QUADRA NR.01 (um), com a área de 2.610,00m², da planta do PARQUE INDUSTRIAL DAS CONFECÇÕES DANILO ROMANO BERTÉ, Município de Apucarana, com as seguintes divisas e confrontações: Partindo-se de um marco cravado no alinhamento predial da Rua Antonio Franco Bueno, deste segue confrontando com o Lote 5/6-A, no rumo SW 14º00 05

NE com 60,00 metros até outro marco, deste marco segue confrontando com a R.F.F.S.A, no rumo NW 75º59 55 SE com 43,50 metros até outro marco, deste marco segue confrontando com o Lote 5/6-REM no rumo NE 14º00 05 SW com 60,00 metros até outro marco, deste marco segue confrontando com a Rua Antonio Franco Bueno no rumo SE 75º59 55 NW com 43,50 metros até outro marco, onde teve início a esta descrição.

PROPRIETÁRIO(S): MUNICIPIO DE APUCARANA, CNPJ 75.771.253/0001-68, com sede em Apucarana, pessoa jurídica de direito público interno.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nr. 36.251 Lº 2, do 1º Ofício de Apucarana. O OFICIAL: *Márcia de Fátima Zaqui Silva*

Márcia de Fátima Zaqui Silva
Func. Juramentada

Dei
R.1/41.704 - PROTOCOLO: Nº 105.280 de 07/08/2014. COMPRA E VENDA: Por força da Esc.Públ. de C.V., lavrada no 2º Tab. de Apucarana, às fls. 156, Lº 0207-E, em 07/06/2013, MUNICIPIO DE APUCARANA, CNPJ 75.771.253/0001-68, com sede em Apucarana, pessoa jurídica de direito público interno.; ALIENOU o imóvel obj. d/Matrícula para KLIVAN INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LIMITADA ME, CNPJ 10.145.255/0001-04, com sede em Apucarana-PR.; pelo preço de R\$652,50. Apresentou Recolhimento do ITBI sobre R\$60.000,00. Consta da Escritura em nome do vendedor: Certidão de Efeitos Cíveis, exp. pelo Cartório do Distribuidor da Comarca de Apucarana, datada de 21/05/2013. Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros sob nr. 001142012-14022253 datada de 18/12/2012. Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Federais datada de 03/06/2013. Certidão Negativa de Débitos Estaduais datada de 21/05/2013. As partes dispensam a apresentação da Certidão de Ações e Execuções Cíveis e Fiscais, exp. pela

Márcia
Continua no verso





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Paraná

Comarca de Apucarana

Registro de Imóveis

1º Ofício

www.1riapucarana.com.br

Ricardo Basto da Costa Coelho
OFICIAL

Silvia Lúcia Jorge da Costa Coelho
FUNCIONÁRIA JURAMENTADA

Márcia de Fátima Zaqui Silva
FUNCIONÁRIA JURAMENTADA

MATRÍCULA

41.704

FICHA

1 - vº

Justiça Federal e a Certidão de Feitos Trabalhistas, exp. pela Vara do Trabalho. Apresentou Recolhimento do FUNREJUS, no valor de R\$3,00, datado de 07/06/2013. Consta DOI. DEMAIS CONDIÇÕES: As da Escritura. Registrado em 08/09/2014. Dou Fé. O Oficial.

vrc 4312

Márcia de Fátima Zaqui Silva

Márcia de Fátima Zaqui Silva
Func. Juramentada

x

AV.2/41.704 - PROTOCOLO: Nº 122.938 de 12/01/2018. CERTIFICO que averbei a presente por força do Requerimento dev. datado e ass. de 09/01/2018 e Nona Alteração de Contrato Social dev. datado e ass. de 16/06/2014, arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nr. 41600130391 datada de 27/06/2014, para constar que a KLIVAN INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA, passou a denominar-se DSO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI. Cujos documentos ficam arq. n/Ofício. Vrc 60,00 R\$11,58. Consulta na Central de Indisponibilidade de Bens Resultado Negativo Código HASH 9903.f640.6f9f.0c2f.811c.42b9.8f22.7e80.bc8f.298d. Averbado em 09/02/2018. Dou Fé. O Oficial.

Márcia de Fátima Zaqui Silva

Márcia de Fátima Zaqui Silva
Func. Juramentada

x

x

AV.3/41.704 - PROTOCOLO: Nº 126.419 de 12/09/2018. CERTIFICO que averbei a presente por força do Requerimento dev. datado e ass. de 02/08/2018 e da Décima Segunda Alteração do Contrato Social dev. datado e ass. de 01/02/2018, arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nr. 20180928082 em 09/03/2018, para constar que a **DSO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI.**, passou a denominar-se **KLIVAN INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI.** Cujos documentos ficam arq. n/Ofício. Vrc 60,00 R\$11,58. Consulta na Central de Indisponibilidade de Bens Resultado Negativo Código HASH a9f0.a731.2e37.d9d1.326f.0c38.0faa.257d.dd20.849d. Averbado em 12/09/2018. Dou Fé. O Oficial.

Márcia de Fátima Zaqui Silva

Márcia de Fátima Zaqui Silva
Func. Juramentada

y

x

Continua na ficha 2





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Paraná

Comarca de Apucarana

Registro de Imóveis

1º Ofício

www.1riapucarana.com.br

Ricardo Basto da Costa Coelho

OFICIAL

Silvia Lúcia Jorge da Costa Coelho *Márcia de Fátima Zaqui Silva*

FUNCIONÁRIA JURAMENTADA

LIVRO Nº 02 - REGISTRO
GERAL

FUNCIONÁRIA JURAMENTADA

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
APUCARANA - PR

MATRÍCULA

41.704

FICHA

2

Apucarana,

de

de 20

R.4/41.704 - PROTOCOLO: Nº 129.408 de 17/05/2019. **DOAÇÃO:** Por força da Esc.Públ. de Doação lavrada no 1º Tab. de Apucarana, às fls.054, Lº 0541-E, em 30/11/2018, **KLIVAN INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 10.145.255/0001-04, com sede, foro e administração em Apucarana - PR; **DOOU** o imóvel obj. d/Matrícula para **MUNICÍPIO DE APUCARANA**, CNPJ 75.771.253/0001-68, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e administração em Apucarana; avaliado o imóvel em R\$915,68. Isento do Recolhimento do ITCMD, nos termos do art. 150, Inciso VI - Letra "A" da vigente Constituição Federal. As da escritura. Consta da escritura em nome do doador: Certidão Negativa de Débitos Federais datada de 25/09/2018. As partes dispensam a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Estaduais. As partes dispensam a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Municipais. Consta DOI. **DEMAIS CONDIÇÕES:** As da Escritura. Isenta do Recolhimento do FUNREJUS conforme item 17, Letra "b", Art. 3º da Lei 12.604/99, que alterou o Art. 3º da Lei 12.217/98. Vrc 1.260,00 R\$243,18. Consulta na Central de Indisponibilidade de Bens Resultado Negativo Código HASH 6f85.e613.90bd.8ab6.8ae2.b66c.5f8e.2115.3591.029a e Código HASH d5a2.a3d1.face.b163.4bdd.a9aa.1fb7.5a85.5919.f4c4. Registrado em 18/06/2019. Dou Fé. O Oficial.

Márcia de Fátima Zaqui Silva
Func. Juramentada



GONÇALVES E HIDAKA LTDA. – ME.
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.
CNPJ/MF 12.620.075/0001-54

Fl: 1

ADILSON ALBERTO GONÇALVES, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, maior, nascido em 15/12/1980, químico, registrado no (CRQ) Conselho Regional de Química 9ª Região, sob nº 09201312, inscrito CPF/MF nº 026.898.659-20, portador da Cédula de Identidade Civil RG 8.579.074-9 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado em Apucarana, Estado do Paraná, à Rua Primeiro de Maio nº 112-A, Vila Apucarantina, CEP 86801-520, LÍDIA KIYOME HIDAKA GONÇALVES, brasileira, casada em regime de comunhão Parcial de bens, maior, nascida em 21/06/1980, do comércio, inscrita no CPF/MF nº 038.883.859-03, portadora da Cédula de Identidade Civil RG 7.801.392-3, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliada em Apucarana, Estado do Paraná, à Rua Primeiro de Maio nº 112-A, Vila Apucarantina, CEP 86801-520; Únicos sócios da Sociedade Empresária GONÇALCES E HIDAKA LTDA. – ME, com sede e foro em Apucarana, Estado do Paraná à Av. Governador Roberto da Silveira nº 637, Barra Funda, CEP 86800-520, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41206880956, em 27/09/2010 e a primeira alteração nº 20117151637 de 17/08/2011, resolvem alterar seu Contrato Social Primitivo e alteração posterior de acordo com as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: O objeto da sociedade será o Ramo de Indústria e Comércio de produtos de higiene e limpeza, produtos automotivo, produtos abrasivos e álcool gel para combustão;

Cláusula Segunda: A sociedade tem o nome de Fantasia REAL LIMP;

Cláusula Terceira: Permanecem em vigor as demais cláusulas que não colidirem com o presente instrumento.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ADILSON ALBERTO GONÇALVES, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, maior, nascido em 15/12/1980, químico registrado no (CRQ) Conselho Regional de Química 9ª Região, sob nº 09201312, inscrito CPF/MF nº 026.898.659-20, portador da Cédula de Identidade Civil RG 8.579.074-9 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado em Apucarana, Estado do Paraná, à Rua Primeiro de Maio nº 112-A, Vila Apucarantina, CEP 86801-520, LÍDIA KIYOME HIDAKA GONÇALVES, brasileira, casada em regime de comunhão Parcial de bens, maior, nascida em 21/06/1980, do comércio, inscrita no CPF/MF nº 038.883.859-03, portadora da Cédula de Identidade Civil RG 7.801.392-3, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliada em Apucarana, Estado do Paraná, à Rua Primeiro de Maio nº 112-A, Vila Apucarantina, CEP 86801-520; Únicos sócios da Sociedade Empresária GONÇALCES E HIDAKA LTDA. – ME, com sede e foro em Apucarana, Estado do Paraná à Av. Governador Roberto da Silveira nº 637, Barra Funda, CEP 86800-520, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41206880956, em 27/09/2010 e a primeira alteração nº 20117151637 de 17/08/2011, resolvem consolidar seu Contrato Social Primitivo e as alterações posteriores de acordo com as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: A sociedade girará sob a denominação social de GONÇALVES E HIDAKA LTDA. – ME:



Parágrafo único: A sociedade tem o nome de Fantasia REAL LIMP;

Cláusula Segunda: A sociedade terá sua sede na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, à Av. Governador Roberto da Silveira nº 637, Barra Funda, CEP 86800-520, podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes;

Cláusula Terceira: O objeto da sociedade é o Ramo de Indústria e Comércio de produtos de higiene e limpeza, produtos automotivo, produtos abrasivos e álcool gel para combustão;

Cláusula Quarta: O capital social é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), divididos em 5.000 quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma e subscritas em: ADILSON ALBERTO GONÇALVES, 4.950 (quatro mil, novecentos e cinquenta) quotas, no valor de R\$ 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais), LÍDIA KIYOME HIDAKA GONÇALVES, 50 (cinquenta) quotas, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) totalizando 5.000 quotas, no valor de R\$ 5.000,00;

Parágrafo Único: As quotas subscritas são integralizadas, neste ato, em moeda corrente no país;

Cláusula Quinta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

Cláusula Sexta: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciado em 01 de outubro de 2010;

Cláusula Sétima: A administração da sociedade é exercida por ADILSON ALBERTO GONÇALVES, que representa individualmente a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente;

Cláusula Oitava: O uso da firma é feito pelo Administrador, isolado, e exclusivamente para os negócios da própria sociedade;

Cláusula Nona: O responsável técnico da Sociedade cabe ao sócio-administrador, químico, ADILSON ALBERTO GONÇALVES, brasileiro registrado no (CRQ) Conselho Regional de Química 9ª Região, sob nº 09201312., que representará individualmente a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente; cabendo-lhe exclusivamente a responsabilidade técnica;

Cláusula Décima: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita, ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade;

Cláusula Décima Primeira: Todo dia 31 de dezembro de cada ano será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados

serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital;

Parágrafo Único: A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade o total ou parte dos lucros, poderá ser destinados à formação de Reservas de Lucros, no critério estabelecido pela Lei 6404/76, ou então, permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação;

Cláusula Décima Segunda: Nos primeiros quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas verificando o balanço patrimonial, as demonstrações de resultado de exercício e designarão administradores quando for o caso, estabelecendo o valor da retida de pró labore pelos serviços que os sócios prestarem a sociedade;

Cláusula Décima Terceira: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso de algum quotista pretender ceder as quotas que possui;

Cláusula Décima Quarta: No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro, por escrito, com antecedência de 60 dias, e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelece na Cláusula 14ª deste instrumento;

Cláusula Décima Quinta: No caso de falecimento ou interditado quaisquer dos sócios, a sociedade continuará com o sócio remanescente, levantando-se um balanço especial nessa data e, se convier aos herdeiros do pré-morto que manifestarão o interesse no prazo de 60 dias do óbito, dentro de 180 dias do óbito será lavrado uma alteração contratual, com inclusão destes com os direitos legais ou, então os herdeiros receberão todos os seus haveres, apurados até o balanço especial, em 10 (dez) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 120 dias da data do balanço especial (as condições de liquidação dos direitos dos herdeiros poderão ser outras, de acordo com a vontade comum manifestada pelos sócios por escrito);

Cláusula Décima Sexta: A maioria representativa de mais da metade do capital social, poderá excluir por justa causa, mediante alteração de contrato social, o sócio que estiver pondo em risco a continuidade da empresa em virtude de atos inegável gravidade;

Parágrafo Primeiro: A exclusão de que trata esta cláusula será determinada em reunião dos sócios quotistas, convocada para essa finalidade, devendo o acusado ser notificado por escrito com antecedência mínima de 30 dias, para que o mesmo possa comparecer à reunião e exercer o seu direito de defesa, sob pena de revelia;

Parágrafo Segundo: O valor das quotas do sócio excluído será considerado pelo montante efetivamente realizado (integralizado), será paga ao sócio excluído em dinheiro dentro do prazo de 90 (noventa) dias, com base na situação patrimonial da sociedade à data da reunião, verificada em balanço especialmente levantado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da referida reunião;

Reunião *Off*

GONÇALVES E HIDAKA LTDA. - ME.
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF 12.620.075/0001-54

Fl: 4

Cláusula Décima Sétima: Fica eleito o Foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja;

Cláusula Décima Oitava: Os sócios declaram para fins de publicação eleito o jornal de maior circulação no município de Apucarana como seu órgão de imprensa oficial renunciando a qualquer outro.

Cláusula Décima Nona: As omissões ou dúvidas que possam ser subscrita sobre o presente Contrato Social, serão suprimidas ou resolvidas com base nos artigos 1052 à 1087 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, aplicam-se supletivamente, no que couber, às disposições legais da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e noutras disposições legais que lhe forem aplicáveis;

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-se na presença de duas testemunhas abaixo, em três exemplares de igual teor, destinando à registro e arquivamento na Junta comercial do Estado do Paraná.

Apucarana, Estado do Paraná, 11 de outubro de 2012.

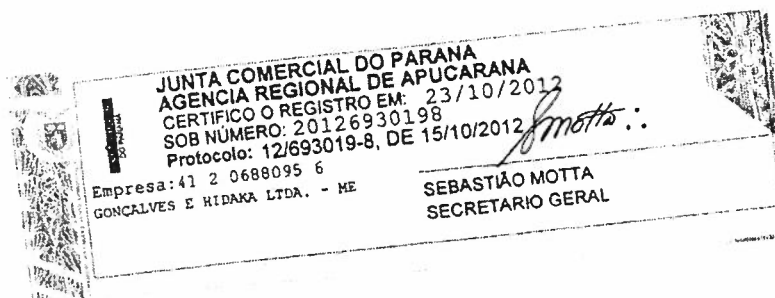
Adilson Alberto Gonçalves
ADILSON ALBERTO GONÇALVES
Testemunhas:

Lidia Kiyome Hidaka Gonçalves
LÍDIA KIYOME HIDAKA GONÇALVES

Leonilda Alberto Gonçalves
LEONILDA ALBERTO GONÇALVES
RG: 3.806.669-2 SSPPR

Eduardo Gonçalves
EDUARDO GONÇALVES
RG: 1.365.793-9 SSPPR.

Elaborado por Alicindo Carlos Moroti - RG902.611-8 SSPPR CRCPR028981/O-7



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.620.075/0001-54

Razão Social: GONCALVES E HIDAKA LTDA

Endereço: RUA PRIMEIRO DE MAIO 112 // VILA APUCARANINHA APUCARANA - PR

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/06/2019 a 30/06/2019

Certificação Número: 2019060101353712823833

Informação obtida em 10/06/2019 16:14:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GONCALVES E HIDAKA LTDA.
CNPJ: 12.620.075/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:16:54 do dia 16/05/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/11/2019.

Código de controle da certidão: **C2D8.9FEB.A818.AB1D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GONCALVES E HIDAKA LTDA.

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 12.620.075/0001-54

Certidão nº: 168167150/2019

Expedição: 21/02/2019, às 14:29:41

Validade: 19/08/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que GONCALVES E HIDAKA LTDA. (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.620.075/0001-54, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020108064-55

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **12.620.075/0001-54**

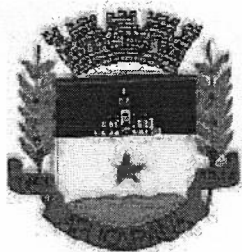
Nome: **GONCALVES E HIDAKA LTDA.**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/10/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Apucarana
SECRETARIA DA FAZENDA
Departamento de Receita Municipal
RUA CENTRO CIVICO JOSE DE OLIVEIRA, 25 - CENTRO CEP: 86800-970
Fone: (43) 3422-4000 - e-mail: receita@apucarana.pr.gov.br
CNPJ: 757712530001/68

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número : 14115 / 2019.

SUELI APARECIDA DE FREITAS PEREIRA,
Secretaria da Fazenda da Prefeitura
Municipal de Apucarana
Estado do Paraná.

CERTIFICA, a vista das informações da Seção de DÍVIDA ATIVA, que o
Contribuinte abaixo:

Nome.....: GONCALVES E HIDAKA LTDA
CPF / CNPJ: 12.620.075/0001-54
Endereço.....: AVN GOV ROBERTO DA SILVEIRA - Nº: 637
Bairro.....: SEDE CENTRO
Município.....: APUCARANA Estado.: PR

Com cadastro Imobiliário e Mobiliário - NÃO CONSTA DÉBITO - até a
presente data. Ressalvando-se, eventuais débitos que possam ser apurados. Fica
reservado o direito da fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que
por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações

Finalidade desta certidão: LICITAÇÃO.

Validade: 60 (sessenta) dias após sua emissão

Apucarana em, 16 de Maio de 2019.

** Documento emitido eletronicamente
Número de Autenticidade: 152792137152792
Para Consultar a autenticidade acesse www.apucarana.pr.gov.br

CADASTRO GERAL DE EMPREGADOS E DESEMPREGADOS - CAGED LEI Nº 4923/65
Recibo do CAGED - Via Internet para Movimentação Mensal e ACERTO

Movimentação - PIS/PASEP - 132 03503 50-5

Nome: MARCOS VINICIUS RAMOS DA SILVA
Instrução: 5-FUNDAMENTAL COMPLETO
CBO: 519110-MOTOCICLISTA NO TRANSPORTE DE DOCUMENTOS E PEQUENOS
Sal.Men.: R\$ 1.300,00 Dia Desl.: 2
Trabalho Parcial: 2-Não
Nascimento: 02/01/1993
Raça/Cor: 2-BRANCA
CTPS: 03028941-PR
Teletrabalho: 2-Não
Sexo: 1-Masculino
Tipo Mov.: 43 - Término de contrato por prazo determinado
Admissão: 02/02/2018
Aprendiz: 2-Não
Trabalho Intermitente: 2-Não
Port. Defic.: Não
Horas Contratuais: 44

Movimentação - PIS/PASEP - 151 79003 53-5

Nome: JEAN DE MELO PIRES
Instrução: 5-MEDIO INCOMPLETO
CBO: 519110-MOTOCICLISTA NO TRANSPORTE DE DOCUMENTOS E PEQUENOS
Sal.Men.: R\$ 1.000,00 Dia Desl.: 0
Trabalho Parcial: 2-Não
Nascimento: 06/02/1994
Raça/Cor: 8-PARDA
CTPS: 03450620-PR
Teletrabalho: 2-Não
Sexo: 1-Masculino
Tipo Mov.: 20 - Reemprego
Admissão: 03/05/2018
Aprendiz: 2-Não
Trabalho Intermitente: 2-Não
Port. Defic.: Não
Horas Contratuais: 44

Movimentação - PIS/PASEP - 203 70207 58-5

Nome: MICHELE SABINO DA SILVA
Instrução: 5-FUNDAMENTAL COMPLETO
CBO: 414105-ALMOXARIFE
Sal.Men.: R\$ 1.500,00 Dia Desl.: 0
Trabalho Parcial: 2-Não
Nascimento: 15/12/1984
Raça/Cor: 8-PARDA
CTPS: 02336230-PR
Teletrabalho: 2-Não
Sexo: 2-Feminino
Tipo Mov.: 20 - Reemprego
Admissão: 07/05/2018
Aprendiz: 2-Não
Trabalho Intermitente: 2-Não
Port. Defic.: Não
Horas Contratuais: 44

Dados do Estabelecimento
Identificador: 13.793.576/0001-03
Razão Social: B.L.D IND. E COM DE MALHAS LTDA - ME
Endereço: RUA SAO JERONIMO, 201
CEP: 86801410 UF: PR 1ª Decl. Porte do estabelecimento Encerra
PR SIM Empresa de Pequeno Porte NÃO
Atividade Econômica: Fabricação de tecidos de malha

Declaração via CAGEDNet
Data de Recebimento: 06/06/2018
Cód. de Recebimento: 70047894
Arquivo: CAGED 3 Estabelecimento(s): 9 Movimentação: 9
Acerto(s): 0 PIS/PASEP zerado: 0 Registro(s): 6

Acerto(s): 0 PIS/PASEP zerado(s): 0 1º Dia Adm. Desl. Ult. Dia
3 2 1

Movimentação - PIS/PASEP - 160 03780 50-5

Nome: GIONATAN DE OLIVEIRA LUCIO
Instrução: 4-GINASIO INCOMPLETO
CBO: 354125-ASSISTENTE DE VENDAS
Sal.Men.: R\$ 1.270,00 Dia Desl.: 0
Trabalho Parcial: 2-Não
Nascimento: 26/01/1993
Raça/Cor: 2-BRANCA
CTPS: 03465014-PR
Teletrabalho: 2-Não
Sexo: 2-Feminino
Tipo Mov.: 20 - Reemprego
Admissão: 02/05/2018
Aprendiz: 2-Não
Trabalho Intermitente: 2-Não
Port. Defic.: Não
Horas Contratuais: 44

Movimentação - PIS/PASEP - 163 51721 79-3

Nome: LUAN CARLOS DA SILVA
Instrução: 5-FUNDAMENTAL COMPLETO
CBO: 782305-MOTORISTA DE CARRO DE PASSEIO
Sal.Men.: R\$ 1.458,25 Dia Desl.: 2
Trabalho Parcial: 2-Não
Nascimento: 07/05/1993
Raça/Cor: 2-BRANCA
CTPS: 02681327-PR
Teletrabalho: 2-Não
Sexo: 1-Masculino
Tipo Mov.: 31 - Dispensa sem justa causa
Admissão: 01/12/2015
Aprendiz: 2-Não
Trabalho Intermitente: 2-Não
Port. Defic.: Não
Horas Contratuais: 44

CADASTRO GERAL DE EMPREGADOS E DESEMPREGADOS - CAGED LEI Nº 4923/65
Recibo do CAGED - Via Internet para Movimentação Mensal e ACERTO

Movimentação - PIS/PASEP - 132 03503 50-5

Nome: MARCOS VINICIUS RAMOS DA SILVA

Instrução: 5-FUNDAMENTAL COMPLETO

CBO: 519110-MOTOCICLISTA NO TRANSPORTE DE DOCUMENTOS E PEQUENOS

Sal.Men.: R\$ 1.300,00 Dia Desl.: 2

Trabalho Parcial: 2-Não

Nascimento: 02/01/1993

Raça/Cor: 2-BRANCA

CTPS: 03028941-PR

Teletrabalho: 2-Não

Sexo: 1-Masculino

Port. Defic.: Não

Tipo Mov.: 43 - Término de contrato por prazo determinado

Admissão: 02/02/2018

Horas Contratuais: 44

Aprendiz: 2-Não

Trabalho Intermitente: 2-Não

Movimentação - PIS/PASEP - 151 25002 52-6

Nome: JEAN DE MELO PIRES

Instrução: 5-MEDIO INCOMPLETO

CBO: 519110-MOTOCICLISTA NO TRANSPORTE DE DOCUMENTOS E PEQUENOS

Sal.Men.: R\$ 1.000,00 Dia Desl.: 0

Trabalho Parcial: 2-Não

Nascimento: 06/02/1994

Raça/Cor: 8-PARDA

CTPS: 03450620-PR

Teletrabalho: 2-Não

Sexo: 1-Masculino

Port. Defic.: Não

Tipo Mov.: 20 - Reemprego

Admissão: 03/05/2018

Horas Contratuais: 44

Aprendiz: 2-Não

Trabalho Intermitente: 2-Não

Movimentação - PIS/PASEP - 203 70207 58-5

Nome: MICHELE SABINO DA SILVA

Instrução: 5-FUNDAMENTAL COMPLETO

CBO: 414105-ALMOXARIFE

Sal.Men.: R\$ 1.500,00 Dia Desl.: 0

Trabalho Parcial: 2-Não

Nascimento: 15/12/1984

Raça/Cor: 8-PARDA

CTPS: 02336230-PR

Teletrabalho: 2-Não

Sexo: 2-Feminino

Port. Defic.: Não

Tipo Mov.: 20 - Reemprego

Admissão: 07/05/2018

Horas Contratuais: 44

Aprendiz: 2-Não

Trabalho Intermitente: 2-Não

Identificador:

13.793.576/0001-03

Dados do Estabelecimento

Razão Social:

B.L.D IND. E COM DE MALHAS LTDA - ME

Endereço

RUA SAO JERONIMO, 201

Bairro

BARRA FUNDA

CEP

86801410

UF

PR

1ª Decl.

SIM

Porte do estabelecimento

Empresa de Pequeno Porte

Encerra

NÃO

Atividade Econômica

Fabricação de tecidos de malha

Acerto(s):

0

PIS/PASEP zerado(s):

0

1º Dia

3

Adm.

2

Desl.

1

Ult. Dia

Movimentação - PIS/PASEP - 160 03750 50-9

Nome: DIONATAN DE OLIVEIRA LUCIO

Instrução: 4-GINASIO INCOMPLETO

CBO: 354125-ASSISTENTE DE VENDAS

Sal.Men.: R\$ 1.270,00 Dia Desl.: 0

Trabalho Parcial: 2-Não

Nascimento: 26/01/1993

Raça/Cor: 2-BRANCA

CTPS: 03465014-PR

Teletrabalho: 2-Não

Sexo: 2-Feminino

Port. Defic.: Não

Tipo Mov.: 20 - Reemprego

Admissão: 02/05/2018

Horas Contratuais: 44

Aprendiz: 2-Não

Trabalho Intermitente: 2-Não

Movimentação - PIS/PASEP - 163 01721 79-3

Nome: LUAN CARLOS DA SILVA

Instrução: 5-FUNDAMENTAL COMPLETO

CBO: 782305-MOTORISTA DE CARRO DE PASSEIO

Sal.Men.: R\$ 1.458,25 Dia Desl.: 2

Trabalho Parcial: 2-Não

Nascimento: 07/05/1993

Raça/Cor: 2-BRANCA

CTPS: 02681327-PR

Teletrabalho: 2-Não

Sexo: 1-Masculino

Port. Defic.: Não

Tipo Mov.: 31 - Dispensa sem justa causa

Admissão: 01/12/2015

Horas Contratuais: 44

Aprendiz: 2-Não

Trabalho Intermitente: 2-Não

Mensagem

Quarta-feira, 06 Junho 2018

